

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.473, DE 06 DE JULHO DE 2004

Determina a expedição da
Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 06/07/2004, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.053/2004, referente ao requerimento de Licença de Instalação para realização de dragagem de manutenção, na área do cais existente, que possibilitará o acesso das balsas que farão o movimento das estruturas de fabricação dos módulos e do transporte dos próprios módulos acabados, na Rua Carlos Seidl nº 576, Caju, município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da empresa INTERCAN TERMINAIS DE CONTAINERES E LOGÍSTICA S/A,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 139/2004, favorável à emissão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para realização de dragagem de manutenção, na área do cais existente, que possibilitará o acesso das balsas que farão o movimento das estruturas de fabricação dos módulos e do transporte dos próprios módulos acabados, na Rua Carlos Seidl nº 576, Caju, município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da empresa INTERCAN TERMINAIS DE CONTAINERES E LOGÍSTICA S/A.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no DO de 09/07/2004.